

# TERMO DE REFERÊNCIA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

#### 1. JUSTIFICATIVA

- 1.1 A transmissão ao vivo é uma inovação que traz inúmeros benefícios para o evento, pois permite que um grande público tenha acesso a festa;
- 1.2 Considerando que a Festa de Santo Antônio de Pádua é o maior evento do Município de Ibimirim e remonta as tradições locais;
- 1.3 Considerando a grande extensão territorial do Município, o qual é bastante populoso e que em sua maioria é de baixa rendo, dificultando o acesso deste a todos os dias do evento;
- 1.4 Considerando que muitas pessoas não disponibilizam de condições físicas e financeiras para estarem presente ao evento;
- 1.5 Considerando que a transmissão ao vivo permite que os ibimirienses que moras em outras cidades, de acompanharem o evento tão tradicional do seu Município natal;
- 1.6 Considerando ainda que a transmissão fica salva nas plataformas digitais, configurando-se uma forma de transparência dos gastos públicos;
- 1.7 Ademais, a contratação do presente serviço se torna economicamente viável, vez que não possuímos no nosso quadro profissionais especializados para as gravações e transmissões das sessões.

#### 2. OBJETO

2.1. Contratação de Serviços de gravação e transmissão ao vivo de áudio (streaming de áudio) e áudio e vídeo (streaming de vídeo) via internet da 86ª Tradicional Festa de Santo Antônio, no Município de Ibimirim/PE.

#### 3. PERÍODO DE CONTRATAÇÃO

3.1. O prazo de vigência é até 31 de dezembro de 2024 - contados a partir da sua assinatura do contrato, em acordo com a Lei n° 14.133/2021.

#### 4. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

- 4.1. O serviço será prestado através da filmagem, gravação e transmissão ao vivo da 86ª Tradicional Festa de Santo Antônio, no Município de Ibimirim/PE, em qualidade HD ou superior, com duração média de cinco horas.
- 4.2 As transmissões ocorrerão 04, 05, 07, 08, 09, 11, 12 e 13 de junho de 2024.
- 4.3 A estrutura de equipamentos para a realização dos serviços de filmagem, gravação e edição das sessões serão fornecidos pela contratada.
- 4.4 A transmissão ao vivo ocorrerá nas redes sociais oficiais da Prefeitura de Ibimirim (Youtube, Instagram e Facebook)
- 4.5 O conteúdo das transmissões será disponibilizado em carater definitivo em, ao menos, uma das redes sociais gratuitas de amplo alcance disponíveis no mercado (Youtube, Instagram, Facebook, etc).
- 4.6 O formato de transmissão será em streaming de vídeo, no mínimo, nas seguintes configurações: 1920x1080 a 60 fps, quando a rede de internet tiver conexão suficiente para suportar.

1938



## 5. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA

#### 5.1. Documentação relativa à Habilitação Jurídica

- 5.1.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;
- 5.1.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, juntamente com todas as eventuais alterações, ou se for o caso, o ato constitutivo e/ou a alteração social consolidada devidamente registrada, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 5.1.3 Inscrição do ato constitutivo no órgão competente, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

### 5.2 Documentação Relativa à Qualificação Econômico-Financeira

- 5.2.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- 5.2.1.1 As empresas sediadas em Pernambuco deverão anexar também a Certidão Negativa de Falência referente aos processos distribuídos pelo PJe (Processos Judiciais eletrônicos), quando explicitamente excluídos na Certidão exigida no subitem 12.5.1.

#### 5.3 Documentação Relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista

- 5.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- 5.3.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação da Certidão Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União, a qual engloba também os Tributos relativos ao Instituto Nacional de Seguridade Social, sendo que essa pode ser retirada através do site: www.receita.fazenda.gov.br;
- 5.3.3. Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 5.3.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), fornecido pela Caixa, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Jei.
- 5.3.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justica do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), pos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho. CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452 de 1º de maio de 1943.
- 5.3.6. A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual

## 5.4 Documentação relativa ao Cumprimento do inc. XXXIII do Art. 7º da C.F.:

5.4.1. Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99).

6 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1938





- 6.1 Entregar os serviços de acordo com as especificações descritas no presente termo de referência;
- 6.2 Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do Município de Ibimirim ou a terceiros, ficando obrigada a substituir, reparar ou reembolsar o que danificar, com a urgência requerida; e,
- 6.3 Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos conforme especificado neste Termo de Referência, sujeitando-se às penas e multas estabelecidas, além das aplicações daquelas previstas na Lei n.º 14.133/2021, e alterações posteriores.

## 7 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 7.1 Efetuar o pagamento à CONTRATADA, no prazo e conforme pactuado;
- 7.2 Providenciar as condições e acessos necessários para a prestação dos serviços, de acordo com o estabelecido neste TR.
- 7.3 Notificar a CONTRATADA no caso de qualquer irregularidade no cumprimento do objeto, e, quando for o caso, da aplicabilidade de eventuais penalidades.

# 8 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 8.1 As despesas para eventual aquisição do objeto licitado correrão por conta das dotações orçamentárias constantes na Lei Orçamentária Anual:
- 04.122.0421.2012.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA

# 9 SUBCONTRATAÇÃO OU SUBLOCAÇÃO

9.1 Não será permitida a subcontratação do objeto em tela

## 10 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021 a contratada que:
- 10.1.1 dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 10.1.2 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.
- 10.1.3 dar causa à inexecução total do contrato;
- 10.1.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 10.1.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 10.1.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 10.1.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 10.1.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

Página 3 de



- 10.1.9 fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 10.1.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 10.1.11 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 10.1.12 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 10.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:
- 10.2.1 advertência;
- 10.2.2 multa:
- 10.2.3 impedimento de licitar e contratar;
- 10.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 10.2.5 Na aplicação das sanções serão considerados:
- 10.2.5.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 10.2.5.2 as peculiaridades do caso concreto;
- 10.2.5.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 10.2.5.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 10.2.5.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

#### 11 DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 11.1. A gestão do contrato ficará sob a responsabilidade de Gabrielly Ferro de Souza Santos, inscrita na matrícula sob o nº P230569
- 11.2. A fiscalização da execução do Contrato ficará sob a responsabilidade de Edivaldo José de Andrade Sobrinho, inscrito na matrícula sob o nº A230637
- 11.3. Não obstante a CONTRATADA ser a única e exclusiva responsável por toda execução contratual, ao CONTRATANTE é reservado o direito de, sem qualquer forma de restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização, diretamente ou por prepostos designados.

Ibimirim, 28 de maio de 2024

Maria Suely Leite Cavalcante Secretária Municipal de Administração

> Maria Suely Leite Cavalcante Secretária de Administração Matrícula: 11607

> > 1938

Página 4 de 4